

DECRETO Nº 19.578 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

EMENTA: Declara de interesse social, para fins de desapropriação total, os imóveis que especifica. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso "V" da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação total, os lotes de terrenos nº 01, quadra "R", e nº 05, da quadra "A", situados na Avenida Hélio Falcão, integrantes do Loteamento "Sítio do Meio", no bairro de Boa Viagem.

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo anterior destinar-se-ão à implantação de projeto habitacional.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação correm por conta da dotação orçamentária nº 47.01.15.451.313.1.508 - Urbanização de Áreas de Baixa Renda.

Art. 4º - A Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE, entidade da Administração indireta do Município do Recife, fica autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste decreto.

Art. 5º Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de Novembro de 2002.

João Paulo Lima e Silva
Prefeito

Bruno Ariosto Luna de Halanda
Secretário de Assuntos Jurídicos

Tânia Bacelar de Araújo
Secretária de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente